



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-2346  
e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br  
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 18 setembro de 2018.

DECRETO N.º 5.230

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 38.368,08 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 38.368,08 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal 4.320, de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 18 setembro de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.230					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0100.0412200142.127	14	3190.11.01	00		13.235,50
0700.1236100062.045	137	3190.16.00	00		8.449,98
1300.0412400142.023	257	3190.11.01	00		16.682,60
0500.0412900142.016	78	3190.11.01	00	14.955,84	
0500.0412900142.016	79	3190.16.00	00	8.935,50	
1800.1312200092.184	275	3190.16.00	00	14.476,94	
<b>TOTAL</b>				<b>38.368,08</b>	<b>38.368,08</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5230 de 18/09/18

PUBLICADO em 19/09/18, no

Jornal Trib. Serrana, pág. 03

edição n.º 1.157